



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO**

Data do Requerimento: 29/04/2026

Solicitante: Jeusylene Sipauba Costa Babinski

Assistente Social : Antonia Da Silva Rios CRESS/MT3930 20ª Região

Favorecido: Airton Cesar Alves de Melo		
RG:3640495-0 SSP/ MT	CPF: 002.006.831-01	Título Eleitoral:
Endereço: Rua do Comercio, Nº 107, Vila Nova Confresa / MT		
Ajuda de custo para despesas com aluguel - Beneficio Eventual Aluguel Social		

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Fonte de Recurso: Cofinanciamento

**Observações: Deverão ser encaminhados junto ao requerimento cópias legíveis do RG, CPF, Título Eleitoral e comprovante de endereço, bem como Parecer Social, e demais documentos que se fizerem necessários.**

Assinatura do Requerente

Deferido( ) Indeferido( )
Assinatura do Responsável:.....

Avenida Centro Oeste, 286 – Centro – Fone (66) 35641818 – CEP 78652-000 – Confresa – Mato Grosso



**PARECER SOCIAL 078/ 2026**

Secretária Municipal de Assistência Social

**I - Requerente:** Assistente Antonia Da Silva Rios CRESS/ MT 20ª Reg. 3930

**II – Identificação do Usuário:**

**Nome:** Airton Cesar Alves de Melo, 56 anos, brasileiro, portador do RG;3640495-0 SSP/ MT, CPF: 002.006.831-01

**Endereço:** Rua do Comercio Nº 107 Vila Nova Confresa MT

**Filiação:** Florentino Gomes de Melo e Deuzuita Alves de Melo

**Telefone;** 66- 99272-0055

**III – Do requerimento:**

O presente Parecer Social trata de uma solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jeusylene Sipaubá Costa Babinski, para Estudo Social do Sr. Airton Cesar Alves de Melo, para fins de avaliação de recebimento do Benefício Eventual **Aluguel Social**.

Dados Bancário: AG; 1149-5 conta 0031261-4

**IV – Parecer Técnico:**

O Sr. Airton reside em Confresa há cinco anos e vive em imóvel alugado, sendo o principal provedor do lar. Atualmente enfrenta problemas de saúde que o impedem de exercer suas atividades laborais, sendo beneficiário do BPC/LOAS para Pessoa com Deficiência, no valor de um salário mínimo. Devido aos custos com tratamento, sua renda tornou-se insuficiente para suprir as necessidades básicas, colocando-o em situação de vulnerabilidade social, motivo pelo qual solicita auxílio para o pagamento do aluguel. O perfil do referido e de vulnerabilidade social e econômica.

Mediante a situação vivenciada após visita realizada e entrevista social na residência do usuário, será concedido o valor de 600.00 (Seiscentos Reais). para despesas com aluguel, por ser favorável emito o presente parecer.



GOVERNO DE  
**CONFRESA**  
A TRANSFORMAÇÃO QUE VOCÊ ESPERA!  
1922-2022



Família inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Considerando a situação de hipossuficiência financeira da família sou de **Parecer Favorável** a viabilização do Benefício Eventual respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Lei Municipal complementar nº. 195/2022 de 25 de Fevereiro de 2022, (Benefícios Eventuais) que autoriza ao Executivo Municipal de Confresa- MT a fazer doações na forma direta em que menciona, de atendimento direto ao público, na área da Assistência Social.

**LEI COMPLEMENTAR N. 233/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Art. 42-A. O benefício eventual de Auxílio Moradia terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, condicionado ao atendimento dos critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

Confresa/MT, 29 de Abril de 2026

*Antonia da Silva Rios*

**Antonia Da Silva Rios**

Técnica de Referência da Assistência Social  
CRESS/MT 3930 – 20° Região

☎ 66 3143-0000



Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000



ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

Segunda-Quinta  
das 07h às 17h30 (CP)

CNPJ: 37.464.716/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME AIRTON CÉSAR ALVES DE MELO



FILIAÇÃO  
FLORENTINO GOMES DE MELO  
DEUSUITA ALVES DE MELO

DATA NASCIMENTO 09/08/1968  
NATURALIDADE LUCIARA-MT  
TIPO/FATOR RH [REDACTED] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT  
OBSERVAÇÃO [REDACTED]

*Airton César Alves de Melo*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 002.006.831-01 DNI [REDACTED]  
REGISTRO GERAL 3640495-0 - 1ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2022  
REGISTRO CIVIL AIRTON CÉSAR ALVES DE MELO  
C.NASC.4027 LIV.5 FLS.31 LUCIARA-MT

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
NIS/ PIS /PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR	CNS		
CNH	[REDACTED]		

Polegar direito



P 091

*Angela*  
Angela Guatti Nogarol  
Diretora do Instituto de Identificação  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



 bradesco

DÉBITO



6504 8989 3515 0107

11/32  
VALID THRU

AIRTON CESAR ALVES DE MELO

